



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 199/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE DISCENTES PARA O
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO FIC DE DRONES
E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PELO PRONATEC
EMPREENDER DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS ALEGRETE** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Seleção Complementar de Discentes para o Preenchimento de Vagas Remanescentes no Curso FIC de Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção, pelo Pronatec Empreender** do Instituto Federal Farroupilha.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção**, pelo **Pronatec Empreender**, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha no *Campus Alegrete*.

1.2. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Quadro de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
<i>Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção</i>	200 Horas	04

1.4. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma deste Edital (Anexo I).

1.5. O(A) estudante selecionado(a) para o curso poderá contar com recurso de Assistência Estudantil de até R\$ 600,00 condicionado à frequência no curso.

1.5.1. O pagamento será realizado única e exclusivamente em conta corrente em nome e CPF do(a) estudante, podendo ocorrer ao longo do curso ou ao término do mesmo.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

2.1. Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição, o interessado que:

- a) Possuir 15 a 45 anos;
- b) Ensino Fundamental Completo; e
- c) Experiência com operação de computadores smartphones, uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente de forma presencial, no Lab Maker do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Alegrete, dentro do prazo e horário previsto no cronograma deste Edital (Anexo I).

3.1.1. Poderão se inscrever membros da comunidade externa e estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. Caso o candidato não disponha, no ato da inscrição, de documento comprobatório da escolaridade, o mesmo pode preencher e enviar o Termo de Pendência indicado no Anexo II.

3.4. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

3.5. A Coordenação do Programa **não** se responsabilizará por documentação incompleta.

3.6. Para efeito deste edital, **não** haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico institucional do IFFar - *Campus* Alegrete (www.iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma.

4.2. Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas estabelecido no item 1.3, a classificação será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, observando-se, para tanto, a disponibilidade de vagas prevista.

5. DA MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

5.1. Os candidatos que forem classificados dentro do número de vagas do item 1.3, terão a matrícula efetivada automaticamente pelo Instituto Federal Farroupilha.

6. DA EXECUÇÃO DO CURSO

6.1. As atividades do curso serão realizadas de forma presencial.

6.2. Em caso de ausência no primeiro dia do curso, sem justificativa, o candidato será considerado desistente e sua vaga será disponibilizada a outro candidato da lista de suplência, caso exista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico institucional do IFFar - *Campus* Alegrete (www.iffarroupilha.edu.br), na seção Editais.

7.2. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas por e-mail para empreender.al@iffarroupilha.edu.br, conforme datas previstas no cronograma.

7.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas em Edital específico publicado no sítio eletrônico institucional do IFFar - *Campus* Alegrete(www.iffarroupilha.edu.br), na seção Editais.

7.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.5. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

7.6. A Coordenação do Programa e a Pró-Reitoria de Extensão do IFFar reservam-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Alegrete, 17 de Agosto de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

Mirian Marchezan Lopes
Diretora-Geral
Portaria nº 1143/2025, DOU de 26/06/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	18/08/2026 - 13 h
Relação de classificados	19/08/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO II
TERMO DE PENDÊNCIA

TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA
(preenchida pelo candidato)

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
compromete-se a enviar o Comprovante de Escolaridade para os devidos fins de
matrícula, caso seja selecionado para participação no curso **Drones e Impressoras
3d: Operação e Manutenção**, ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha no
Campus Alegrete.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato ou Responsável

ATENÇÃO: este termo deve ser assinado pelo candidato ou responsável conforme
documento de identificação e anexado ao formulário no ato da inscrição.